

01 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS POR MEIO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

1 – PARTES

1.1 Razão Social: Associação Brasileira de Esperança e Vida - Abevida
Nome Fantasia: Cresm - Prof. Jamil Issy
Ramo de atividade da Empresa: Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química Não Especificadas Anteriormente
Endereço: Av Tanner de Melo, 0, Compl.: Quadragleba 02 Lote Parte 02, Bairro: Fazenda Santo Antonio
Cidade: Aparecida de Goiânia, Estado: GO, CEP: 74993551
Representada por: Salete Maria de Sousa Reis
E-mail de quem assinará: salete.maria@credeq-go.org.br
CNPJ: 02812043001250
Doravante denominado: EMPRESA CONCEDENTE

1.2 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO, associação sem fins lucrativos e beneficente de assistência social, imune aos impostos na forma do artigo 150, inciso VI, "c", e às contribuições sociais na forma do artigo 195, parágrafo sétimo, ambos da Constituição Federal, com sede na rua da Consolação, 247, 11º andar, Consolação, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cep 01301-903, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.549.301/0001-00, doravante denominado ESPRO, nos termos do art. 430, inciso II da CLT.
Consultor responsável: Leiliane Melo Coutinho - Filial: Df - Brasília

2 – INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a extensão do prazo de vigência do Contrato para Capacitação de Aprendizizes firmado entre as Partes, de modo que o novo prazo de vigência será até 28 de julho de 2026.

2.2 APRENDIZAGEM

- a) Aprendiz registrado pelo(a): ESPRO;
- b) Carga horária do Aprendiz: 20 horas semanais;
- c) Treinamento ministrado pelo **ESPRO**: Curso(s) correlato(s) com o ramo de atividade da EMPRESA CONCEDENTE e/ou outros cursos autorizados por lei com periodicidade semanal e validado pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
- d) Administração dos benefícios: **ESPRO**.

3 – INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Quando solicitado vale transporte pelo Aprendiz, será administrado pelo ESPRO, com a participação de até 6% da remuneração do Aprendiz;
- b) Será oferecido vale refeição: **Não**;
- c) Será oferecido vale alimentação: **Não**;
- d) Será fornecida refeição no local da aprendizagem prática: **Não**;
- e) Possui refeitório no local da aprendizagem prática: **Não**;
- f) Será oferecida assistência médica: **Não**;

4 – DOS VALORES QUE SERÃO PAGOS PELA EMPRESA CONCEDENTE

- 4.1** Compõe os valores a serem pagos pela EMPRESA CONCEDENTE: salários, encargos, provisões de férias e 13º salário e demais tarifas operacionais.
 Será pago pela EMPRESA CONCEDENTE os seguintes valores:

4.2 -	Valor do salário bruto: R\$ 1.016,59	4.3 -	Total de Encargos: R\$ 437,37	4.4 -	Taxa de Contribuição Mensal: R\$ 79,24	4.5 -	Custo da Formação Teórica: R\$ 208,52
--------------	--	--------------	---	--------------	--	--------------	---

4.6 É vedado e ilegal o repasse da imunidade do ESPRO sobre encargos sociais e impostos à EMPRESA CONCEDENTE.

4.7 O ESPRO como associação sem fins lucrativos, com atuação na área de assistência social, de caráter beneficente informa que todo resultado operacional de sua atividade institucional é aplicado integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

4.8 Em caso de manutenção da inadimplência contratual por falta de pagamento, o ESPRO poderá adotar as seguintes medidas:

- a) Notificar à EMPRESA CONCEDENTE acerca das implicações da rescisão antecipada do contrato de aprendizagem – artigo 479 da CLT;
- b) Realizar protesto bancário e/ou inserir o número do CNPJ nos órgãos de consulta creditícia (proteção ao crédito);
- c) Realizar unilateralmente o distrato contratual decorrente de inadimplência;
- d) Tomar as medidas judiciais cabíveis para o recebimento de seu crédito.

5 – ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste aditivo contratual nos moldes do art. 219 do Código Civil, assinado pelas Partes por meio de certificado eletrônico nos termos da medida provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001.

Espro – Associação de Ensino Social Profissionalizante

Rua da Consolação, 247, 11º andar – São Paulo | SP – CEP 01301-903

+55 (11) 3138-0080

CNPJ: 51.549.301/0001-00

D4Sign ebb54ad-2ff0-4572-8775-b8d7c6d26ef3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

6 – CONTATOS EMPRESA CONCEDENTE – RH/FINANCEIRO

6.1 nome completo: **DIEGO SILVA** E-MAIL: **gestaorh01@cresm-go.org.br**

6.2 nome completo: **DIEGO SILVA** E-MAIL: **secretariageral@cresm-go.org.br**

7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7.1 Início: 28/08/23 Término: 28/07/26.

7.2 - Fica estabelecido entre as Partes que ao final da vigência deste Contrato, havendo jovens Aprendizes com contratos de aprendizagem ativos e com previsão de término posterior, prorrogar-se-á automaticamente o presente Contrato e todas as obrigações das Partes, até o final da vigência dos contratos dos jovens Aprendizes, em atendimento aos termos do artigo 433 da CLT.

Prazo para faturamento: (x)Outras Condições/Condições Especiais: Considerar 21 dias após o recebimento da prestação de serviço.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Contrato para Capacitação de Aprendizes se caracteriza por ser uma relação tripartite, EMPRESA CONCEDENTE (cumpridora de cota), ESPRO e Aprendiz, nos termos dos artigos 428 a 433 da CLT, decreto nº 9579/2018, portaria nº 3.872/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação correlata atualizada.

8.2 Em caso de alteração dos benefícios concedidos prevalecerá a forma mais favorável ao Aprendiz.

8.3 As Partes se comprometem ao cumprimento das regras estabelecidas pelas Leis nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), suas respectivas regulamentações e alterações e demais legislação de combate a corrupção e a vedação à prática de qualquer ato lesivo à administração pública.

8.4 As Partes informam o conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 e se comprometem com sua aplicabilidade a manter confidenciais todas as informações que lhe forem transmitidas por força deste instrumento ou que forem obtidas ainda que incidentalmente.

8.4.1 Em caso de descumprimento incidirá a aplicação da penalidade prevista na minuta principal, sem prejuízo da aplicação de demais penalizações previstas na lei

8.5 Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato para Capacitação de Aprendizes, celebrado em 19/09/2023, passando este a fazer parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

São Paulo 24 de Julho de 2025.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
ESPRO

TESTEMUNHAS

Associação Brasileira de Esperança e Vida - Abevida
EMPRESA CONCEDENTE

Espro – Associação de Ensino Social Profissionalizante

Rua da Consolação, 247, 11º andar – São Paulo | SP – CEP 01301-903

+55 (11) 3138-0080

CNPJ: 51.549.301/0001-00

D4Sign ebb54ad-2ff0-4572-8775-b8d7c6d26ef3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

1º TERMO ADITIVO - ABEVIDA - 24 07 pdf

Código do documento ebb54ad-2ff0-4572-8775-b8d7c6d26ef3



Assinaturas



Renata Lopes de Souza
renata.lopes@espro.org.br
Aprovou

Renata Lopes de Souza



Patricia de Jesus Freitas
patricia.freitas@espro.org.br
Acusou recebimento

Patricia de Jesus Freitas



Salete Maria de Sousa Reis
salete.maria@cresm-go.org.br
Assinou

Salete Maria de Sousa Reis



ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou

ALESSANDRO MEDINA SAADE



Tomás Magalhães Dias
tomas.dias@espro.org.br
Assinou como testemunha

Tomás Magalhães Dias



Amanda da Silva Pontes
amanda.pontes@espro.org.br
Assinou como testemunha

Amanda da Silva Pontes

Eventos do documento

25 Jul 2025, 14:08:18

Documento ebb54ad-2ff0-4572-8775-b8d7c6d26ef3 **criado** por RENATA LOPES DE SOUZA (10859f9c-9eb9-492c-bbd5-3fa4890a1973). Email:renata.lopes@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2025-07-25T14:08:18-03:00

25 Jul 2025, 14:10:55

Assinaturas **iniciadas** por RENATA LOPES DE SOUZA (10859f9c-9eb9-492c-bbd5-3fa4890a1973). Email:renata.lopes@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2025-07-25T14:10:55-03:00

25 Jul 2025, 14:11:16

RENATA LOPES DE SOUZA **Aprovou** (10859f9c-9eb9-492c-bbd5-3fa4890a1973) - Email: renata.lopes@espro.org.br - IP: 187.57.50.31 (187-57-50-31.dsl.telesp.net.br porta: 2702) - [Geolocalização: -23.5434609 -46.7018689](#) - Documento de identificação informado: 442.566.168-02 - DATE_ATOM: 2025-07-25T14:11:16-03:00

25 Jul 2025, 14:39:11

PATRICIA DE JESUS FREITAS **Acusou recebimento** (1b012a0a-63ec-427d-8508-6b994c7a3488) - Email: patricia.freitas@espro.org.br - IP: 201.64.113.242 (201.64.113.242 porta: 52962) - Documento de identificação informado: 277.033.938-94 - DATE_ATOM: 2025-07-25T14:39:11-03:00

25 Jul 2025, 15:24:05

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email: alessandro.saade@espro.org.br - IP: 187.57.15.26 (187-57-15-26.dsl.telesp.net.br porta: 51092) - [Geolocalização: -23.5774071 -46.6274634](#) - Documento de identificação informado: 833.444.547-49 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-07-25T15:24:05-03:00

25 Jul 2025, 15:40:11

TOMÁS MAGALHÃES DIAS **Assinou como testemunha** (5bbda78d-377e-449b-98e7-5743aa6d04be) - Email: tomas.dias@espro.org.br - IP: 179.135.136.189 (179-135-136-189.user.vivozap.com.br porta: 28766) - [Geolocalização: -21.2074496 -50.4397824](#) - Documento de identificação informado: 366.853.688-02 - DATE_ATOM: 2025-07-25T15:40:11-03:00

28 Jul 2025, 08:47:07

AMANDA DA SILVA PONTES **Assinou como testemunha** (665d127b-4577-439d-a77e-3be62772ccd1) - Email: amanda.pontes@espro.org.br - IP: 177.24.55.19 (ip-177-24-55-19.user.vivozap.com.br porta: 2912) - Documento de identificação informado: 484.671.238-93 - DATE_ATOM: 2025-07-28T08:47:07-03:00

29 Jul 2025, 16:02:20

RENATA LOPES DE SOUZA (10859f9c-9eb9-492c-bbd5-3fa4890a1973). Email: renata.lopes@espro.org.br. **ALTEROU** o signatário **salete.maria@credeq-go.org.br** para **salete.maria@cresm-go.org.br** - DATE_ATOM: 2025-07-29T16:02:20-03:00

30 Jul 2025, 15:19:38

SALETE MARIA DE SOUSA REIS **Assinou** - Email: salete.maria@cresm-go.org.br - IP: 187.51.6.90 (187-51-6-90.customer.tdatabrasil.net.br porta: 33950) - Documento de identificação informado: 64365638149 - DATE_ATOM: 2025-07-30T15:19:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):da5f4283a91209a9b5138512e195f9b31b342d9396dbe100b69df215cb89546d

(SHA512):832df7b7f80b8a93cd207256c7bb292bd4bf7e41d6416ccccbfc16f82a3855b5cc0c9f18ccee08de09121c2a3b8a2f9b0fc5cc1e7c8091cdab9e57c995d5fa3b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CONTRATO PARA CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS POR MEIO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

1 – PARTES

1.1 Razão Social: Associação Brasileira de Esperança e Vida - Abevida
Nome Fantasia: Cresm Aparecida de Goiania
Ramo de atividade da Empresa: Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química Não Especificadas Anteriormente
Endereço: Av Tanner de Melo, 0, Compl.: Quadragleba 02 Lote Parte 02, Bairro: Fazenda Santo Antonio
Cidade: Aparecida de Goiania, Estado: GO, CEP: 74993551
Representada por: Salete Maria de Sousa Reis
E-mail de quem assinará: salete.maria@credeq-go.org.br
CNPJ: 02812043001250
Doravante denominado: EMPRESA CONCEDENTE

1.2 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO, associação sem fins lucrativos e beneficente de assistência social, imune aos impostos na forma do artigo 150, inciso VI, "c", e às contribuições sociais na forma do artigo 195, parágrafo sétimo, ambos da Constituição Federal, com sede na rua da Consolação, 247, 11º andar, Consolação, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cep 01301-903, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.549.301/0001-00, doravante denominado ESPRO, nos termos do art. 430, inciso II da CLT, combinado com o artigo 431 da CLT.
Consultor responsável: Kenya Coutinho Gonçalves Filial: Df.brasilia.asa Sul

2 – INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 APRENDIZAGEM

- Aprendiz registrado pelo(a): ESPRO;
- Carga horária do Aprendiz: 20 horas semanais;
- Treinamento ministrado pelo ESPRO: Curso(s) correlato(s) com o ramo de atividade da EMPRESA CONCEDENTE e/ou outros cursos autorizados por lei com periodicidade semanal e validade pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
- Administração dos benefícios: ESPRO.

2.2 - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato para Capacitação de Aprendizes a promoção, contratação e formação de Aprendiz em Programa de Aprendizagem desenvolvido pelo ESPRO, para cumprimento de cota legal de aprendizagem da EMPRESA CONCEDENTE e realização, em suas instalações, de atividades práticas do programa por meio de formação técnico-profissional metódica, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e promoção da integração do Aprendiz ao mundo do trabalho, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista nos termos dos artigos 428 a 433 da CLT.

3 – INFORMAÇÕES GERAIS

- Quando solicitado vale transporte pelo Aprendiz, será administrado pelo ESPRO, com a participação de 6,00% da remuneração do Aprendiz;
- Será oferecido vale refeição: Não;
- Será oferecido vale alimentação: Não;
- Será fornecida refeição no local da aprendizagem prática: Não;
- Possui refeitório no local da aprendizagem prática: Não;
- Será oferecida assistência médica: Não.

4 – DOS VALORES QUE SERÃO PAGOS PELA EMPRESA CONCEDENTE

4.1 Os valores dos repasses, da contribuição mensal e do custo de formação teórica dispostos nos campos 4.4 a 4.7 a ser pago por Aprendiz pela EMPRESA CONCEDENTE será sempre integral, de modo contínuo, independentemente de férias, faltas, feriados legais e religiosos e suspensão ou interrupção jurídica do contrato de aprendizagem com o Aprendiz.

4.2 Compõe os valores a serem pagos pela EMPRESA CONCEDENTE: salários, encargos (INSS / PIS), provisões de férias e 13º salário e demais tarifas operacionais.

4.3 Os valores pagos pela EMPRESA CONCEDENTE serão reajustados anualmente, de acordo com IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo. A EMPRESA CONCEDENTE somente efetuará o pagamento com a apresentação de todas as certidões exigidas no edital de

compras para a contratação de prestação de serviço.

Será pago pela EMPRESA CONCEDENTE os seguintes valores:

4.4 -	Valor do salário bruto: R\$ 883,00	4.5 -	Total de Encargos R\$ 400,00	4.6 -	Taxa de Contribuição Mensal: R\$ 70,00	4.7 -	Custo da Formação Teórica: R\$ 200,00
--------------	---------------------------------------	--------------	---------------------------------	--------------	---	--------------	--

4.8 É vedado e ilegal o repasse da imunidade do ESPRO sobre encargos sociais e impostos à EMPRESA CONCEDENTE.

4.9 O ESPRO como associação sem fins lucrativos, com atuação na área de assistência social, de caráter beneficente e informa que todo resultado operacional de sua atividade institucional é aplicado integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

4.10 A EMPRESA CONCEDENTE incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, em favor do ESPRO, caso efetue o pagamento faturado em atraso, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, aplicado *pro rata die*, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento da fatura.

4.11 Em caso de manutenção da inadimplência contratual por falta de pagamento, o ESPRO poderá adotar as seguintes medidas:

- Notificar à EMPRESA CONCEDENTE acerca das implicações da rescisão antecipada do contrato de aprendizagem – art. 479 da CLT;
- Realizar protesto bancário e/ou inserir o número do CNPJ nos órgãos de consulta creditícia (proteção ao crédito);

- c) Realizar unilateralmente rescisão contratual decorrente de inadimplência;
- d) Tomar as medidas judiciais cabíveis para o recebimento de seu crédito.

5 – ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato nos moldes do art. 219 do Código Civil, assinado pelas Partes por meio de certificado eletrônico nos termos da medida provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001.

6 – CONTATOS EMPRESA CONCEDENTE – RH/FINANCEIRO

6.1 RH (Para envio de prontuário admissional) - Nome completo: **SALETE MARIA DE SOUSA REIS** e-mail: salete.maria@credeq-go.org.br

6.2 Nome completo: **SALETE MARIA DE SOUSA REIS** e-mail: salete.maria@credeq-go.org.br

7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7.1 - Início: 28/08/23 Término: 28/07/25 Término: () Indeterminado

7.2 - Fica estabelecido entre as Partes que ao final da vigência deste Contrato, havendo jovens Aprendizes com contratos de aprendizagem ativos e com previsão de término posterior, prorrogar-se-á automaticamente o presente Contrato e todas as obrigações das Partes, até o final da vigência dos contratos dos jovens Aprendizes, em atendimento aos termos do artigo 433 da CLT. As partes reconhecem que, tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a SES, caso o mesmo seja rescindido, ficará automaticamente rescindido o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

Prazo para faturamento:

1º dia útil subsequente ao faturamento - Padrão ESPRO ()

(Considerar 21 dias após o recebimento da prestação de serviço.) dias subsequente ao faturamento ESPRO ()

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DO ESPRO

- a) Manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação para o Aprendiz que completar, com aproveitamento, o Programa de Aprendizagem, devendo ser observada a frequência escolar do Aprendiz;
- b) Supervisionar o programa que será ministrado durante a formação técnico-profissional metódica do Aprendiz;
- c) Possuir estrutura adequada ao desenvolvimento do Programa de Aprendizagem por meio de atividades teóricas, contendo os objetivos e conteúdo do curso, a carga horária, de forma a manter a qualidade do programa através de acompanhamento da execução das atividades práticas no âmbito da EMPRESA CONCEDENTE;
- d) Encaminhar à unidade concedente os Aprendizes cadastrados e interessados nas oportunidades de aprendizagem nos termos do decreto 9579/2018 e legislação correlata;
- e) Assegurar ao Aprendiz os direitos ao registro do contrato de aprendizagem em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS em até 48 (quarenta e oito) horas.

8.2 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONCEDENTE

- a) Recepcionar e propiciar aos Aprendizes o desenvolvimento das atividades práticas em conformidade com o Programa de Aprendizagem, sem exceder a jornada de trabalho em tais atividades, sem que haja transporte de valores e/ou desvirtuamento do contrato de aprendizagem, além de designar um monitor para esclarecer, orientar e acompanhar o Aprendiz durante o processo de aquisição de conhecimentos práticos;
- b) Possuir estrutura adequada ao desenvolvimento do Programa de Aprendizagem contendo os objetivos e conteúdos do curso, a carga horária, de forma a manter a qualidade do programa através da execução das atividades práticas no âmbito da EMPRESA CONCEDENTE;
- c) Assegurar ao ESPRO o repasse referente ao:
 - c.1) Pagamento do salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos da lei;
 - c.2) Pagamento das férias, 13.º salário, verbas rescisórias e multa do artigo 479 da CLT decorrentes de rescisão antecipada do contrato com o Aprendiz, quando o motivo do desligamento não estiver subsidiado nas hipóteses dispostas no artigo 433 da CLT, bem como nas hipóteses de o Aprendiz ter o seu contrato de trabalho rescindido antecipadamente em decorrência de encerramento das atividades, morte do empregador ou falência da EMPRESA CONCEDENTE;
- d) Comprometer-se a cumprir integralmente a legislação do E-Social;
- e) Comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis ao ESPRO sua intenção de rescindir antecipadamente o contrato de aprendizagem, nas hipóteses do art. 433 da CLT para realização dos procedimentos internos do ESPRO, e após, encaminhá-lo ao setor de acompanhamento do ESPRO para elaboração de laudo de avaliação e desligamento do Aprendiz, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, permanecendo a EMPRESA CONCEDENTE responsável pelos custos inerentes ao Programa de Aprendizagem, até o efetivo desligamento do Aprendiz, ainda que decorra de prática de falta grave pelo Aprendiz e a EMPRESA CONCEDENTE opte pelo afastamento imediato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O descumprimento pelas Partes de quaisquer das cláusulas do presente instrumento ensejará a aplicação de multa equivalente a 03 (três) vezes o valor de faturamento do mês imediatamente anterior ao inadimplemento contratual.

9.2 O Contrato para Capacitação de Aprendizes se caracteriza por ser uma relação tripartite, EMPRESA CONCEDENTE (cumpridora de cota), ESPRO e Aprendiz, nos termos dos artigos 428 a 433 da CLT, decreto nº 9579/2018, portaria nº 671/21 do Ministério do Trabalho e Previdência e legislação correlata atualizada.

9.3 Em caso de alteração dos benefícios concedidos prevalecerá a forma mais favorável ao Aprendiz.

9.4 As Partes poderão imotivadamente rescindir o presente instrumento mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

9.5 As Partes se comprometem ao cumprimento das regras estabelecidas pelas Leis nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), suas respectivas regulamentações e alterações e demais legislação de combate a corrupção e a vedação à prática de qualquer ato lesivo à administração pública.

9.6 As Partes informam o conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 e se comprometem com sua aplicabilidade a manter confidenciais todas as informações que lhe forem transmitidas por força deste instrumento ou que forem obtidas ainda que incidentalmente.

9.6.1 Em caso de descumprimento incidirá a aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1, sem prejuízo da aplicação de demais penalizações previstas na lei.

9.7 As Partes outorgam entre si para fins de divulgação de vagas de aprendizagem e prestação de contas da parceria, o uso da marca, imagem, logo e nome empresarial, em caráter gratuito, exclusivo, enquanto perdurar o presente Contrato nos termos da do artigo 132, inciso IV da Lei 9.279/1996.

9.7.1 As partes estabelecem, de comum acordo, que os valores acordados no presente contrato englobam apenas os exames clínicos obrigatórios a que o aprendiz pode ser submetido (exames admissional, periódico, retorno ao trabalho e demissional), sendo que o custo de qualquer outro exame clínico complementar que venha ser submetido o aprendiz será repassado a EMPRESA CONCEDENTE.

9.8 As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Instrumento.

9.9 E, por estarem de acordo, as Partes assinam o presente instrumento contratual.

São Paulo 23 de Agosto de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
ESPRO**

**Associação Brasileira de Esperança e Vida -
Abevida
EMPRESA CONCEDENTE**

TESTEMUNHAS

L - CRESM - ESPRO

Código do documento 69680277-5a25-465c-9524-0d2254593f21

Anexo: CONTRATO DE GESTÃO.pdf



Assinaturas



JANAINA MARQUES KAVALCIUKI
janaina.kavalcuki@espro.org.br
Aprovou

JANAINA MARQUES KAVALCIUKI

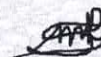


ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou como parte

ALESSANDRO MEDINA SAADE



Saete Maria de Sousa Reis
saete.maria@credeq-go.org.br
Assinou como parte



Filipe da Silva Menezes
filipe.menezes@espro.org.br
Assinou

Filipe da Silva Menezes



Tomás Magalhães Dias
tomas.dias@espro.org.br
Assinou

Tomás Magalhães Dias

Eventos do documento

19 Sep 2023, 08:59:14

Documento 69680277-5a25-465c-9524-0d2254593f21 **criado** por JANAINA MARQUES KAVALCIUKI (85618f60-8196-444b-82bd-f5d1be7ac623). Email: janaina.kavalcuki@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T08:59:14-03:00

19 Sep 2023, 09:04:11

Assinaturas **iniciadas** por JANAINA MARQUES KAVALCIUKI (85618f60-8196-444b-82bd-f5d1be7ac623). Email: janaina.kavalcuki@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T09:04:11-03:00

19 Sep 2023, 09:04:44

JANAINA MARQUES KAVALCIUKI **Aprovou** (85618f60-8196-444b-82bd-f5d1be7ac623) - Email: janaina.kavalcuki@espro.org.br - IP: 187.32.87.201 (187-032-087-201.static.ctbctelecom.com.br porta: 48208) - Geolocalização: -23.5478422 -46.6439904 - Documento de identificação informado: 309.802.698-73 - DATE_ATOM: 2023-09-19T09:04:44-03:00

19 Sep 2023, 20:22:09

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou como parte** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email:

alessandro.saade@espro.org.br - IP: 186.204.56.190 (bacc38be.virtua.com.br porta: 23660) - Geolocalização:
-23.5725724 -46.622282 - Documento de identificação informado: 833.444.547-49 - DATE_ATOM:
2023-09-19T20:22:09-03:00

20 Sep 2023, 15:10:49

SALETE MARIA DE SOUSA REIS **Assinou como parte** - Email: salete.maria@credeq-go.org.br - IP: 187.115.64.234
(bellamed.static.gvt.net.br porta: 30106) - Documento de identificação informado: 643.656.381-49 - DATE_ATOM:
2023-09-20T15:10:49-03:00

20 Sep 2023, 16:40:57

FILIPPE DA SILVA MENEZES **Assinou** (14a115c2-7ad1-4a6f-a522-af0b361e1086) - Email:
filipe.menezes@espro.org.br - IP: 187.32.87.201 (187-032-087-201.static.ctbctelecom.com.br porta: 41538) -
Geolocalização: -23.5478887 -46.6439352 - Documento de identificação informado: 451.272.198-32 - DATE_ATOM:
2023-09-20T16:40:57-03:00

20 Sep 2023, 16:46:58

TOMÁS MAGALHÃES DIAS **Assinou** (5bbda78d-377e-449b-98e7-5743aa6d04be) - Email: tomas.dias@espro.org.br -
IP: 187.32.87.201 (187-032-087-201.static.ctbctelecom.com.br porta: 54474) - Documento de identificação
informado: 366.853.688-02 - DATE_ATOM: 2023-09-20T16:46:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):563686b5558e5dd5a4fa36f9c09db3795065292a2e5c3b5f2f619132c30fbb97
(SHA512):03268273633df1a97ed3a378caef23f09ce8ffa60daa9a96dd0b389ee499c0bc405195c1b3a99fb66a1e00bde7090123757301af656e9f471e9625ebc3bb40f3

Hash dos documentos anexos

Nome: CONTRATO DE GESTÃO.pdf
(SHA256):af89aa8a83172382bab1f0770c4084882d069439e8bc2b34e1d215c6477e500c
(SHA512):5b3c03c35d63d8cf8d80ae26fd9c9e7f0ccf9c9dc570fd706b5cc49e64d206ceae58bba0d35351a3e24fef58e1f15c31ef0b61a06610f9494701dad9cca4e1af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROPOSTA DE PREÇOS

À

CRESM APARECIDA DE GOIANIA

Prezados Senhores,

A Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, CNPJ Nº: 37.381.902/0001-25, com sede na SCS, Quadra 4, Bloco A, nº 156, Edifício Nordeste, Salas 101 a 408, Asa Sul, Brasília-DF, Cep: 70304-000, telefone (061)-3038-4500 - Ramal: 4502 (62)98135-3010, (62)98156-3596, e-mail: centraldelicitacoes@renapsi.org.br, apresenta sua proposta de preços para execução do Programa adolescentes/jovem aprendiz. Contrato com instituição habilitada a atuar como capacitador e empregador, assumindo a condição de empregador com as suas respectivas obrigações.

Resumo do valor Mensal do Jovem Aprendiz:

Item	Especificação	Qte de Jovens Aprendizes	Valor Unitário Por Jovem Aprendiz	Valor Mensal por 12 Jovens Aprendizes	Valor Global anual para 12 Jovens Aprendizes
1	Contrato com instituição habilitada a atuar como capacitador e empregador, assumindo a condição de empregador com as suas respectivas obrigações.	12	R\$ 1.827,41	R\$ 21.928,92	R\$ 263.147,04
Total Global para 12 meses				R\$	R\$ 263.147,04

Valor global anual da proposta para contratação dos 12 jovens aprendizes é de R\$ 263.147,04 (duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias), contados da data de sua emissão.

Goânia-GO, 18 de julho de 2023.


Aline Dária Ferreira
Diretora Operacional
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
RENAPSI



PLANILHA DE INVESTIMENTO - JOVEM APRENDIZ - 04 HORAS/DIA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA
Nome Fantasia: CRESM APARECIDA DE GOIANIA
CNPJ: 02.812.043/0012-50
Cidade / Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA / GO

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI
CNPJ: 37.381.902/0001-25

Goiania - GO, 18 de julho de 2023

Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Total
Nº de Aprendiz Beneficiados	Aprendiz	12		
Hora contratada - Dia	Hora	04hs		
Hora contratada - Semanal	Hora	20hs		
Gestão Trabalhista				
Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Total
Salário Mínimo de Referência Nacional*	Mês	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Coefficiente do Salário Mínimo / Hora	Hora	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Valor Bruto (Salário Jovem)	Mês	1	R\$ 619,99	R\$ 619,99
* Elaborada com Base no Salário Mínimo vigente e conforme Manual da Aprendizagem.				
SALÁRIO E ENCARGOS				
Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Total
Adicional de Insalubridade (20% sobre o Salário Mínimo Regional)	Porcentagem	20,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 264,00
INSS	Porcentagem	20,00%	R\$ 883,99	R\$ 176,80
Rateios Variáveis - (Salário Educação, Sat, Sesc, Sebrae e Incra)	Porcentagem	5,50%	R\$ 883,99	R\$ 48,62
13º Salário	Porcentagem	8,33%	R\$ 883,99	R\$ 73,64
Férias	Porcentagem	8,33%	R\$ 883,99	R\$ 73,64
Abono de Férias	Porcentagem	2,78%	R\$ 883,99	R\$ 24,57
FGTS	Porcentagem	2,00%	R\$ 883,99	R\$ 17,68
PIS Folha	Porcentagem	1,00%	R\$ 883,99	R\$ 8,84
Encargos - s/ 13º/Férias/Abono	Porcentagem	28,50%	R\$ 171,85	R\$ 48,98
Sub-Total de Encargos + Salário (Salário Bruto)				R\$ 1.396,75
BENEFÍCIOS/OUTRAS DESPESAS				
Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Total
*Vale Transporte	Dia	22	R\$ 8,60	R\$ 189,20
Uniformes - 2 Camisetas / Crachá c/ cordão / Seguro contra Acidentes Pessoais / PCMSO	Mês	1	R\$ 31,46	R\$ 31,46
Sub-Total de Benefícios / Outras Despesas				R\$ 220,66
* Vale transporte: Pagamento obrigatório fornecido ao aprendiz para deslocamento da casa para aprendizagem pratica e vice versa, além da aprendizagem teorica na RENAPSI.				
GESTÃO EDUCACIONAL E OPERACIONAL				
Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Total
Capacitação Técnico-Profissional Metódica / Supervisão e Acompanhamento Pedagógico / Gestão Trabalhista / Gestão Institucional / Encaminhamento, Seleção e Acompanhamento	Mês	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Sub-Total Gestão Educacional e Operacional				R\$ 250,00
Sub-Total Salário e Encargos + Sub-Total Benefícios / Outras Despesas + Sub-Total Gestão Educacional e Operacional				R\$ 1.827,41
TOTAL - Investimento 1 Jovem Aprendiz: Mês			R\$	1.827,41
TOTAL - Investimento 12 Jovens Aprendizes: Mês			R\$	21.928,92
TOTAL - Investimento 12 Jovens Aprendizes: Anual			R\$	263.147,04

Tabela de Investimentos - Aprendiz

Centro Salesiano do Menor - CESAM

Alameda dos Buritis nº 485, Setor Oeste, Goiânia-GO

Anexo I

2023

Tabela de Investimento com Insalubridade incluso vale transporte

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS		Aprendiz 4 Horas		Aprendiz 6 Horas	
	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)		PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)
I - SALÁRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL		20 horas		30 horas	
SALÁRIO BASE	100,00%	656,54		100,00%	984,81
INSALUBRIDADE 20% SALÁRIO MÍNIMO		264,00			264,00
TOTAL I	100,00%	R\$ 920,54		100,00%	R\$ 1.248,81
II - ENCARGOS					
FÉRIAS	8,33%	76,68		8,33%	104,03
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS	0,17%	1,56		0,17%	2,12
1/3 FÉRIAS	2,78%	25,59		2,78%	34,72
ENCARGOS SOBRE 1/3 FÉRIAS	0,06%	0,55		0,06%	0,75
13º SALÁRIO	8,33%	76,68		8,33%	104,03
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE 13º SALÁRIO	0,17%	1,56		0,17%	2,12
ATESTADO MÉDICO	1,70%	15,65		1,70%	21,23
FGTS	2,00%	18,41		2,00%	24,98
CORREÇÃO SALARIAL	1,00%	9,21		1,00%	12,49
TOTAL II	24,54%	225,90		24,54%	306,46
III - INSUMOS					
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	1,21%	11,14		1,21%	15,11
VALE TRANSPORTE					
TOTAL III	1,21%	11,14		1,21%	15,11
IV - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA					
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6,00%	55,23		6,00%	74,93
TOTAL IV	6,00%	55,23		6,00%	74,93
V - OUTROS					
UNIFORME	1,22%	11,23		1,22%	15,24
TOTAL V	1,22%	11,23		1,22%	15,24
VI - CUSTO COM TREINAMENTO					
CURSO PARTE TEÓRICA	14,03%	129,15		14,03%	175,21
ACOMPANHAMENTO JUNTO A EMPRESA	4,00%	36,82		4,00%	49,95
ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	4,00%	36,82		4,00%	49,95
ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	4,00%	36,82		4,00%	49,95
REUNIÕES SOCIOEDUCATIVAS	0,50%	4,60		0,50%	6,24
ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS	0,50%	4,60		0,50%	6,24
TOTAL VI	27,03%	248,82		27,03%	337,55
CUSTO TOTAL POR ADOLESCENTE/MÊS (I + II + III + IV + V + VI)	160,00%	R\$ 1.472,86		160,00%	R\$ 1.998,10
VALE TRANSPORTE - 8,60/dia - média de 22 dias		189,20			189,20
SOMA		R\$ 1.662,06			R\$ 2.187,30

* O custo para cada adolescente tem como base o valor do salário mínimo vigente;

* O vale transporte será fornecido INTEGRAL pelo CESAM diretamente ao adolescente para o deslocamento de casa ao trabalho e vice e versa;

* O vale transporte será fornecido, também, para a formação teórica;

* Cursos Ministrados de acordo com a disponibilidade de turmas do CESAM-GO;

* Válida até 31/12/2023

São Paulo (SP), 18 de julho de 2023.

Ao

CRESM – Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy

Carta Cotação/Edital
Processo de Compras nº 140/2023

Do Objeto: Programa Jovem Aprendiz

Ref. Proposta Preço – Programa Jovem Aprendiz – Espro

Prezados,

Segue para apreciação nossa proposta de preço para o Programa Jovem Aprendiz:

O Espro disponibilizará os seguintes serviços:

1. Apoiar a empresa parceira no cumprimento da cota legal de aprendizagem junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Acompanhar a empresa nas fiscalizações do Ministério do Trabalho;
3. Formalizar contrato para capacitação de jovens a fim de prestação de serviços inerentes ao programa de aprendizagem;
4. A empresa terá acesso ao banco de talentos do Espro, com serviço de triagem, envio de parecer e envio de 3 (três) candidatos por vaga;
5. Apoiar no processo Admissional para os jovens aprovados pela empresa;
6. Formalizar a matrícula em curso de aprendizagem;
7. Palestra de Integração gestores/jovens;
8. Manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e emitir certificação do aprendiz para o (s) aprendiz (ES) que completar (em) com aproveitamento o programa de aprendizagem. Ao (s) Aprendiz (ES) que, por qualquer motivo, tiver (em) interrompida sua participação no Programa, será concedida declaração de participação;
9. No decorrer do programa o Espro disponibilizará visitas técnica (mecanismo para acompanhar o desenvolvimento do jovem na empresa) por ano;
10. Apoiar no processo demissional no desligamento do jovem, bem como a reposição da vaga.
11. Não existe a obrigatoriedade de utilização de uniforme.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE		CNPJ: 51.549.301/0001-00
Inscrição Estadual: ISENT0		Inscrição Municipal: 8.480.741-5
Endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO, 247 – 11º ANDAR		Tel: (11) 3138-0080
CEP: 01301-903	Cidade: SÃO PAULO	UF: SP
Banco: BRADESCO	Agência: 3130	C/C: 39018-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: ALESSANDRO MEDINA SAADE		
Endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO, 247 – 11º ANDAR		
CEP: 01042-917	Cidade: SÃO PAULO	UF: SP
CPF: 833.444.547-49	Cargo/Função: SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	
RG: 568.277	Órgão Expedido: SSP/ES	
Naturalidade: VITORIA/ES	Nacionalidade: BRASILEIRA	
Formação acadêmica: ADMINISTRADOR	Estado Civil:	
E-mail Institucional: licitacao@espro.org.br		

Filial	Local	Polo	CNPJ	CBO	Nome do Curso	Cadastro Cursos - Plataforma Gov	Vigência SPPE	Público Alvo	Ch Semanal	Duração	Ch Teórica	Ch Prática	Ch Total
Brasília	Goiania	Goiania	51.549.301/0009-67	Administração	Gestão, Qualidade, Atendimento e Serviços - 4h	235876.1333781/2022	22/05/2024	14 - 24	20	23 meses	400	1428	1828

Considerando que a duração do curso é de 23 (vinte e três) meses, solicitamos por gentileza considerar/incluir: **PARÁGRAFO ÚNICO:** "Ao final da vigência do contrato de parceria, havendo aprendizes com previsão de término dos contratos posteriormente, prorrogar-se-á automaticamente o presente e todas as obrigações das partes, até o final da vigência do contrato do aprendiz, em atendimento aos termos do artigo 433 da CLT.

Curso e vínculo pela Contratada - Jornada: 20h - 4 horas semanais

Pagamento de Insalubridade

Quantidade: 12 (doze) jovens aprendizes

Preços:

- **Valor unitário mensal por jovem aprendiz: R\$ 1.621,27**
(Um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)
- **Valor mensal para o quantitativo de 12 (doze) jovens aprendizes: R\$ 19.455,25**
(Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
- **Investimento anual para o quantitativo de 12 (doze) jovens aprendizes: R\$ 233.463,03**
(Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos)
- **Investimento para o período de 23 (vinte e três) meses: R\$ 447.870,81**
(Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Investimento: Conforme planilha abaixo.

PROGRAMA JOVENS APRENDIZES
20 Horas
SALÁRIO HORA MTE - CRESM - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CURSO E VÍNCULO

SALÁRIOS APRENDIZ	R\$	619,99
Tipos de Encargos	ENCARGOS EM %	VALOR
13º Salário	8,33%	R\$ 51,65
Adicional Insalubridade	20,00%	R\$ 124,00
INSS	20,00%	R\$ 124,00
Férias	8,33%	R\$ 51,65
Férias Proporcional - 1/3	2,78%	R\$ 17,24
FGTS s/ Salário Mínimo	2,00%	R\$ 12,40
PIS s/ Salário Mínimo	1,00%	R\$ 6,20
FGTS s/ 13º Salário	2,00%	R\$ 1,03
PIS s/ 13º Salário	1%	R\$ 0,52
FGTS s/ Férias + 1/3	2,00%	R\$ 1,33
PIS s/ Férias + 1/3	1,00%	R\$ 0,82
Total de Encargos	68,44%	R\$ 390,82
Valor em R\$ dos Encargos sobre salário	R\$	390,82 R\$ 390,82
SALÁRIOS + ENCARGOS SOCIAIS	1.010,81	R\$ 1.010,81
Seguro de Vida (incluso sem custo)	R\$	-
PCMSO	R\$	11,66
Vale Transporte (Estimado)	R\$	360,00
TOTAL - BENEFÍCIOS	R\$	371,66
SALÁRIO + ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS	R\$	1.382,47
DESCONTOS****		
Vale Transporte	R\$	37,20
Faltas	R\$	-
Faltas Não Uteis	R\$	-
TOTAL DESCONTOS	R\$	37,20
INVESTIMENTOS*		
Taxa de Administração de vínculo	R\$	76,00
Curso de Aprendizagem	R\$	200,00
Investimento em Capacitação Mensal por Aprendiz	R\$	1.621,27
Investimento em Capacitação Mensal 12 Aprendizizes	R\$	19.455,25
Investimento em Capacitação 12 meses para 12 Aprendizizes	R\$	233.463,03
Investimento em Capacitação 23 meses para 12 Aprendizizes	R\$	447.470,81